



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO
Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000
Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 057/SUB-AF/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/SUB-AF/2019

PROCESSO Nº 6030.2019/0002439-0

**DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/SMSUB/COGEL/2019-AGRUPAMENTO V
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2017/0000304-8 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SMSUB/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA
ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A., CNPJ Nº 43.438.001/0001-25

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITUR
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**OBJETO DO ADITAMENTO: RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
056/SUB-AF/2024 111046857, PARA CONSTAR "A PARTIR DE 23/09/24 A 31/12/24".**

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, situada na Rua Atucuri, n.º 699, Vila Carrão, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n.º 05.587.519/0001-31, neste ato representada pelo Subprefeito Senhor **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A - CNPJ 43.438.001/0001-25**, sediada à Avenida Lourenço Belloli, n.º 827 – Parque Industrial Mazzei – Osasco – SP, Fone (11) 3696 – 2244 – e-mail constanastacio@anastacio.com.br, representada legalmente pelo senhor **PAULO ROBERTO AUGUSTO** portador da cédula de identidade n.º 16.XXX.290, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o n.º 034.XXX.XXX-03, doravante designada apenas **CONTRATADA**, ficando justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 111566591, fica pelo presente retificada a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 056/SUB-AF/2024, para constar:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 107206565, fica pelo presente, devidamente formalizada, com observância do disposto no inciso XIV, do Art. 78, da Lei 8.666/93, a suspensão a partir de 03/08/2024 a 01/09/2024, a execução do Termo de Contrato nº 017/SUB-AF/2019 022979869, firmado com a empresa **CONTRATADA** referente a prestação de serviços de limpeza mecanizada de galerias, córregos e canais a Prefeitura do Município de São Paulo.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 107206565, fica pelo presente, devidamente formalizada, com observância do disposto no inciso XIV, do Art. 78, da Lei 8.666/93, a suspensão a partir de 23/09/2024 a 31/12/2024, a execução do Termo de Contrato nº 017/SUB-AF/2019 022979869, firmado com a empresa **CONTRATADA** referente a prestação de serviços de limpeza mecanizada de galerias, córregos e canais a Prefeitura do Município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 03 de outubro de 2024.



PAULO ROBERTO AUGUSTO 03462477803
usuário externo - Cidadão
Em 04/10/2024, às 10:38.



Rafael Dirvan Martinez Meira
Subprefeito(a)
Em 04/10/2024, às 19:17.



Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui
Assessor(a) III
Em 07/10/2024, às 10:50.



Barbara Freire Mendes da Silva
Diretor(a)
Em 07/10/2024, às 12:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111731712** e o código CRC **524BEEDD**.
